

LEI Nº 6836, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a realização de
Leilão dos bens declarados
inservíveis pelo Decreto
Municipal nº 6.001/18**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda através de Leilão dos bens de sua propriedade, declarados inservíveis, obsoletos e desnecessários, nos termos do Decreto Municipal nº 6.001/18, abaixo, quantificados, descritos e avaliados:

Item	Veículo	Placa	Ano	Renavam	Avaliação
1	D20 CUSTOM	IHR8789	1989	58400437-0	R\$ 7.500,00
2	GOL CL 1.6	CHT2289	1997	00668861339	R\$ 2.500,00
3	GOL 16V	IHV1812	1998	70153423-0	R\$ 3.500,00
4	PARATI 16V	IIN3928	1998	70974878-7	R\$ 3.000,00
5	ASTRA	MUS0661	1999	S/D	R\$ 3.000,00
6	GOL 16V	IIZ1532	1999	71995767-2	R\$ 3.500,00
7	PARATI 1.8	IJB7644	1999	72254588-6	R\$ 4.500,00
8	VAN CAMIONETA	IIY1838	1999	71888914-2	R\$ 5.000,00
9	PARATI	IKD7844	2001	00764053213	R\$ 5.000,00
10	KOMBI FURGÃO	IKS7093	2002	78583497-4	R\$ 4.000,00
11	VAN DUCATO	IKY7132	2002	79502460-6	R\$ 7.000,00
12	GOL 1.6 Power	ILF2593	2003	80502603-7	R\$ 6.500,00
13	S10 Cab Dupla	ILT3413	2004	82501074-8	R\$ 14.500,00
14	ECOSPORT	IMT3970	2005	86823191-6	R\$ 12.000,00
15	GOL 1.0	IND6505	2006	88649380-3	R\$ 7.500,00
16	GOL 1.0	INN8243	2006	90541838-7	R\$ 3.500,00
17	GOL 1.6	INQ6185	2006	91036389-7	R\$ 6.000,00
18	KOMBI	IND5672	2006	88633483-7	R\$ 7.500,00
19	KOMBI	INN8656	2006	90550529-8	R\$ 5.500,00
20	POLO 1.6	JHZ9025	2007	00944304494	R\$ 11.500,00
21	KOMBI	IPD5456	2008	98398955-9	R\$ 10.500,00
22	PARATI 1.6	IPA7782	2008	98040923-3	R\$ 10.000,00
23	KOMBI	IQD5154	2009	16699877-0	R\$ 9.000,00
24	CELTA 1.0	IRF4982	2010	25325557-0	R\$ 10.500,00
25	KANGOO	HOE2634	2010	253869510	R\$ 12.500,00
26	PRISMA MAXX	IRM5672	2010	273372815	R\$ 6.500,00
27	UNO MILLE WAY	EPI5872	2010	00264987659	R\$ 7.500,00
28	DOBLO	ISQ8359	2011	411898434	R\$ 13.000,00
29	DOBLO	ISV0746	2011	453401848	R\$ 21.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, encontrarão amparo em dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.